

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 1282/2019, de 22 de Agosto de 2019.

EMENTA: Propõe concessão de **TÍTULO DE CIDADANIA UBAJARENSE** a quem indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

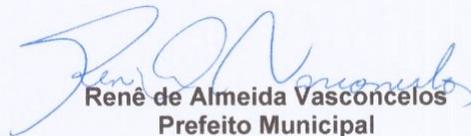
Art. 1º. - Fica **CONCEDIDO** o título de **CIDADÃ UBAJARENSE** à senhora **MARIA ALESSANDRA PAIXÃO CARNEIRO**;

Art. 2º. - Fica **CONCEDIDO** o título de **CIDADÃO UBAJARENSE** ao senhor **RUIBLAS CARNEIRO DE OLIVEIRA**.

Art. 3º. - A concessão do título a que se refere o artigo **PRIMEIRO** desta Lei, justifica-se pelos relevantes serviços que presta o casal homenageado à comunidade ubajarense, cada um em sua área de atuação profissional;

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.



René de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal